LEI Nº 3.489, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

Altera o art. 1º da Lei nº 3.468, de 19 de dezembro de 2007, a qual dispõe sobre a desafetação e autorização de doação de terreno a Comunidade Evangélica "Deus Vivo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 3.468, de 19 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo, a data de terras sob nº. 04 da quadra "B", com a área de 1.416,49 m², situada no Jardim Perdigão, neste Município e Comarca, pertencente ao Município de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a data nº 4-A (Prolongamento da Rua Viuvinha-da-mata) medindo 42,24 metros; por um lado, confronta-se com as datas ns. 1, 2 e 3, medindo 33,535 metros; por outro lado confronta-se com o lote nº 84-C, medindo 33,535 metros; finalmente pelo fundo, confronta-se com o lote nº 96, medindo 42,24 metros", a ser desmembrada da área maior de 2.096,89 m2, conforme Matrícula nº 22.188 do 2º Serviço Registral desta Comarca".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de janeiro de 2008.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 31/02/08
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

HOMERO GUSTAVO BASANA
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura do Município de ARAPONGAS

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto : DESMEMBRAMENTO DA DATA Nº. 4 DA QUADRA " B "

Localização : JARDIM PERDIGÃO

Município : ARAPONGAS **Estado :** PARANÁ

Proprietário : MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

SITUAÇÃO ANTERIOR

Data : **Nº. 4** **Área Total :** **2.096,89 m2.**

DESCRIÇÃO

" Pela frente confronta-se com a Rua projetada "A" (Rua Viuvinha-da-mata) medindo 12,00 metros; de um lado confronta-se com o lote nº 95/A-1, medindo 56,70 metros; por outro lado , confronta-se com a data nº. 1, medindo 14,46 metros, com as data nºs. 1, 2 e 3, medindo 33,535 metros, e com o lote nº. 96, medindo 42,24 metros; finalmente pelo fundo, confronta-se com a parte do lote nº. 84-C, medindo 45,535 metros."

SITUAÇÃO ATUAL

Data : **Nº. 4** **Área Total :** **1.416,49 m2.**

DESCRIÇÃO

" Pela frente confronta-se com a Data nº. 4-A (Prolongamento da Rua Viuvinha-da-mata) medindo 42,24 metros; por um lado, confronta-se com as data nºs. 1, 2 e 3, medindo 33,535 metros; por outro lado confronta-se com o lote nº. 84-C, medindo 33,535 metros; finalmente pelo fundo, confronta-se com lote nº. 96, medindo 42,24 metros . "

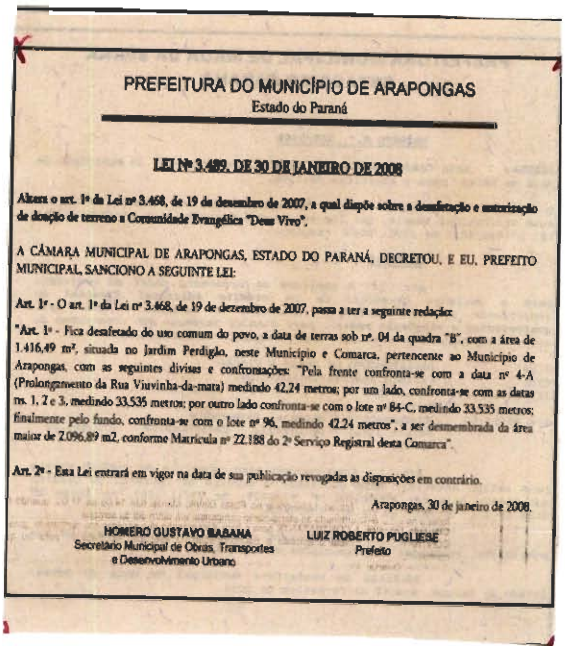
Data : **Nº. 4-A** **Área Total :** **680,40 m2.** (Rd. da Rua Viuvinha-da-mata)

DESCRIÇÃO

" Pela frente confronta-se com a Rua projetada "A" (Rua Viuvinha-da-mata) medindo 12,00 metros; de um lado confronta-se com o lote nº 95/A-1, medindo 56,70 metros; por outro lado , confronta-se com a data nº. 1, medindo 14,46 metros, e com a data nº. 4, medindo 42,24 metros; finalmente pelo fundo, confronta-se com o lote nº. 84-C, medindo 12,00 metros."

Arapongas (PR), 28 de Novembro de 2007.

José Renato Gomes Guiselli
Engenheiro Civil
CREA-PR 7.169/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.489, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

Altera o art. 1º da Lei nº 3.468, de 19 de dezembro de 2007, a qual dispõe sobre a desafetação e autorização de doação de terreno a Comunidade Evangélica "Deus Vivo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 3.468, de 19 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo, a data de terras sob nº. 04 da quadra "B", com a área de 1.416,49 m², situada no Jardim Perdigão, neste Município e Comarca, pertencente ao Município de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a data nº 4-A (Prolongamento da Rua Viuvinha-da-mata) medindo 42,24 metros; por um lado, confronta-se com as datas ns. 1, 2 e 3, medindo 33.535 metros; por outro lado confronta-se com o lote nº 84-C, medindo 33.535 metros; finalmente pelo fundo, confronta-se com o lote nº 96, medindo 42.24 metros", a ser desmembrada da área maior de 2.096,89 m2, conforme Matrícula nº 22.188 do 2º Serviço Registral desta Comarca".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de janeiro de 2008.

HOMERO GUSTAVO BABANA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 13/02/08
Funcionário